Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

Aprovado por TODOS
Em: 15/03/18
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

PREFEITURA DE SÃO JORGE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 0114
Em: 13/03/2018

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NO VENCIMENTO A TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Art. 1º - Concede revisão geral anual, nos termos do Art. 37, inciso X da Constituição Federal, no vencimento de todos os Servidores Municipais, ativos, inativos, cargos em comissão e função gratificada, inclusive autarquia e aos contratos emergenciais, no índice de 3,5% (três vírgula cinco por cento),com vigência a partir de 1º de março de 2018, e incidência sobre a remuneração vigorante naquela data.

Art. 2º - A tabela de valores, decorrente da aplicação do índice constante no artigo anterior, consta no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, RS, aos 12 de março de 2018.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal

ANEXO I

I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Padrão Base	Progressão Horizontal			
	"A"	"B"	"C"	"D"
1A	R$ 741,33	R$ 778,44	R$ 815,47	R$ 852,54
1	R$ 894,84	R$ 939,57	R$ 984,29	R$ 1.029,01
2	R$ 1.118,43	R$ 1.174,35	R$ 1.230,25	R$ 1.286,19
3	R$ 1.478,37	R$ 1.552,28	R$ 1.626,21	R$ 1.700,14
4	R$ 1.571,10	R$ 1.649,65	R$ 1.728,24	R$ 1.806,80
5	R$ 1.864,32	R$ 1.957,52	R$ 2.050,74	R$ 2,143,97
6	R$ 2.341,68	R$ 2.458,76	R$ 2.575,88	R$ 2.692,94
7	R$ 3.057,61	R$ 3.210,49	R$ 3.363,38	R$ 3.516,25
8	R$ 3.415,26	R$ 3.586,00	R$ 3.756,76	R$ 3.927,55
9	R$ 4.854,95	R$ 5.097,69	R$ 5.340,42	R$ 5.583,18
10	R$ 6.115,29	R$ 6.421,99	R$ 6.726,85	R$ 7.032,58
11	R$ 12.730,89	R$ 13.367,42	R$ 14.003,96	R$ 14.640,50

II - CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CC	FG
CC01 – R$ 1.491,72	FG01 – R$ 373,05
CC02 – R$ 1.864,26	FG02 – R$ 745,60
CC03 – R$ 2.234,26	FG03 – R$ 804,31
CC04 – R$ 2.983,74	FG04 – R$ 934,00
CC05 – R$ 3.776,07	FG05 – R$ 1.037,66
CC06 – R$ 4.268,24	FG06 – R$ 1.295,81

III – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - MAGISTÉRIO

CLASSES	NÍVEIS				
	1	1 A	2	3	4
A	R$ 1.521,15	R$ 1.654,97	R$ 1.792,29	R$ 1.950,74	R$ 2.126,78
B	R$ 1.566,78	R$ 1.688,04	R$ 1.828,13	R$ 1.989,72	R$ 2.169,32
C	R$ 1.613,76	R$ 1.721,76	R$ 1.864,67	R$ 2.029,51	R$ 2.212,69
D	R$ 1.662,17	R$ 1.756,20	R$ 1.901,95	R$ 2.070,08	R$ 2.256,89
E	R$ 1.712,01	R$ 1,791,27	R$ 1.939,97	R$ 2.111,44	R$ 2.301,97
F	R$ 1.763,34	R$ 1.827,10	R$ 1.978,79	R$ 2.153,66	R$ 2.348,00

IV - CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS - MAGISTÉRIO

CC	FG
CC01 – R$ 753,03	FG01 – R$ 406,47
CC02 – R$ 941,33	FG02 – R$ 534,84
CC03 – R$ 1.916,87	FG03 – R$ 676,07

Exmo. Sr.
DANILO SALVALAGGIO
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Visa o presente projeto de lei conceder revisão geral anual nos termos do Art. 37, inciso X da Constituição Federal no vencimentos a todos os Servidores Municipais, ativos, inativos, cargos em comissão e função gratificada, no índice de 3,5% (três vírgula cinco por cento), com vigência a partir de 1º de março de 2018, e incidência sobre a remuneração vigorante naquela data.

O Projeto busca a reposição de perdas inflacionárias ocorridas.

É o projeto e a justificativa para a apreciação dos Nobres Edis, o qual solicitamos seja apreciado em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 12 dias do mês de março de 2018.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal